

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
Secretaria de Auditoria**

## **Relatório de Monitoramento**

**CSJT-A-251-22.2022.5.90.0000**

**Auditoria sistemática de levantamento do grau de maturidade em BIM - *Building Information Modeling* - no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.**

**Processo:** SEI 6001960/2025-00

**Órgãos auditados:** Tribunais Regionais do Trabalho

**Áreas:** Seção de Auditoria de Gestão de Bens Imóveis (SAGBIM)

**Data do relatório de auditoria:** 23/8/2022

**Data da publicação do Acórdão:** 11/5/2023

**fevereiro/2025**

## **SUMÁRIO**

<b>1 - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2 - ANÁLISE DO ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
2.1 - Grupo de trabalho do BIM .....	4
<b>3 - CONCLUSÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>4 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....</b>	<b>7</b>



## 1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objeto o monitoramento do cumprimento do Acórdão CSJT-A-251-22.2022.5.90.0000, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, aprovado pelo Ato CSJT.GP.SECAUDI 113/2024.

O referido acórdão deliberou sobre a auditoria sistemática de levantamento do grau de maturidade em BIM (Modelagem da Informação da Construção ou *Building Information Modeling*) no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Em face das constatações levantadas na auditoria, o Plenário do CSJT determinou a adoção da recomendação contida no Relatório de Auditoria, a saber:

### Relatório de Auditoria de 23/8/2023

4.3. instituir grupo de trabalho - conduzido pela Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras (CGCO/CSJT) e com a participação da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGGEST/CSJT) e de representantes de Tribunais Regionais do Trabalho - com o objetivo de instituir estratégia para a implementação do BIM na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Importante mencionar que os alertas propostos no Relatório de Auditoria (4.2.1 a 4.2.3) não serão objeto de monitoramento, pois servem apenas para advertir os Tribunais quanto a procedimentos necessários e a riscos potenciais. Esses alertas envolvem os riscos de os tribunais não estarem preparados para a possível adoção obrigatória do BIM, de aplicarem a metodologia de maneira superficial e da



insuficiência de profissionais qualificados para a gestão e conservação dos imóveis.

Para a realização deste monitoramento, solicitou-se à Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras (CGCO/CSJT), mediante as Requisições de Documentos e Informações (RDI) SECAUDI 61/2024 o encaminhamento de documentos e informações hábeis a demonstrar a adoção das providências determinadas no Acórdão CSJT-A-251-22.2022.5.90.0000.

## **2 - ANÁLISE DO ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO**

### **2.1 - Grupo de trabalho do BIM**

#### **2.1.1 - Determinação**

4.3. instituir grupo de trabalho - conduzido pela Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras (CGCO/CSJT) e com a participação da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGGEST/CSJT) e de representantes de Tribunais Regionais do Trabalho - com o objetivo de instituir estratégia para a implementação do BIM na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

#### **2.1.2 - Situação que levou à proposição da determinação**

Identificou-se, durante a auditoria, que o risco de a Justiça do Trabalho não estar preparada para uma provável adoção obrigatória do BIM é extremamente alto, dada a complexidade do processo de implementação da metodologia BIM associada ao contexto geral. A ocorrência desse risco poderá causar alto impacto nas áreas de projetos, obras e manutenção dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Considerando a oportunidade para se desenvolver um projeto nacional tempestivo de implementação do BIM, com a



participação do CSJT e dos TRTs, foi proposta a criação do aludido grupo de trabalho, a ser conduzido pela CGCO/CSJT. Essa ação conjugaria esforços e mitigaria o risco de iniciativas isoladas, já que o BIM exige montante considerável de recursos financeiros e humanos, além de diretrizes claras.

#### **2.1.3 - Providências adotadas pelo gestor**

Justificativa apresentada pela Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras (CGCO/CSJT) em resposta à RDI SECAUDI 61/2024.

#### **2.1.4 - Análise**

A Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras (CGCO/CSJT) afirmou que o grupo de trabalho ainda não foi instituído.

Contudo, a CGCO considera a instituição de um grupo de trabalho permanente, uma vez que a adoção da metodologia BIM reflete em todo o processo de avaliação, planejamento e execução de obras na Justiça do Trabalho, em caráter longínquo. Para isso, optou pela utilização do Comitê de Gerenciamento de Obras da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, previsto no art. 46 da Resolução CSJT 70/2010, ainda não instituído, mas com tratativas em progresso.

Encontra-se em andamento uma solicitação de criação do Comitê Nacional de Apoio à Gestão de Obras da Justiça do Trabalho, com a finalidade de prestar consultoria e suporte técnico aos processos de gestão de obras, cuja minuta de Ato foi submetida à análise da Secretaria Jurídica, Processual e



de Apoio às Sessões (SEJUR), conforme Informação CGCO 5/2025 constante do Processo SEI 6022245/2024-00.

A CGCO também informou que identificou estratégias para a implantação do BIM, as quais serão submetidas ao comitê responsável. Entre as iniciativas destacadas estão capacitação dos servidores, adaptação de habilidades e softwares já existentes nos TRTs, definição de metas para a implantação do BIM, promoção do aprendizado na SPO, além da avaliação da estratégia BIM da Justiça do Trabalho em relação à Estratégia BIM Nacional do Governo Federal. Também foram mencionadas ações para padronização de processos e softwares, visando redução de custos e maior interoperabilidade.

No contexto de capacitação, a CGCO relatou que já iniciou ações para nivelar o conhecimento e maturidade em BIM nos TRTs. Foram promovidos cursos relacionados à metodologia BIM oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Processo SEI 6011186/2024-00, e para 2025 está prevista uma formação mais específica para atender às necessidades da Justiça do Trabalho.

Por fim, a CGCO registrou que a unidade conta com equipe reduzida, apenas 2 servidores dedicados à governança de obras, o que exige priorização das demandas, dando-se preferência aos projetos urgentes.

Reconheceram a relevância da metodologia BIM, mas apontaram que há desafios estruturais na Justiça do Trabalho que podem dificultar sua plena adoção, como a escassez de equipe, competências e processos adequados.



#### **2.1.5 - Evidências**

- Resposta à Requisição de Documentos e Informações (RDI) SECAUDI 61/2024;
- Informação CGCO 5/2025 constante do Processo SEI 6022245/2024-00.

#### **2.1.6 - Conclusão**

Determinação 43. em cumprimento.

### **3 - CONCLUSÃO**

Ante as análises e respectivas conclusões insertas neste relatório, conclui-se que a Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras (CGCO/CSJT) ainda não adotou todas as ações necessárias ao cumprimento da determinação "4.3" do Acórdão CSJT-A-251-22.2022.5.90.0000.

Dessa forma, necessário se faz novo monitoramento da recomendação "4.3" do Acórdão CSJT-A-251-22.2022.5.90.0000.

### **4 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Em face do exposto, propõe-se ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

**4.1.** considerar em cumprimento, pela Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras (CGCO/CSJT), a determinação "4.3" constante do Acórdão proferido nos autos do Processo CSJT-A-251-22.2022.5.90.0000;



**4.2.** o retorno dos presentes autos a esta Secretaria para prosseguir com as ações de monitoramento da recomendação "4.3" referente ao Acórdão CSJT-A-251-22.2022.5.90.0000.

Brasília, 7 de fevereiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PALHARES PETTENGILL**

Assistente da Seção de Auditoria de  
Gestão de Bens Imóveis - SAGBIM

**SONALY DE CARVALHO PENA**

Supervisora da Seção de Auditoria de  
Gestão de Bens Imóveis - SAGBIM

**JOSÉ TADEU TAVERNARD LIMA**

Secretário de Auditoria  
SECAUDI/CSJT